



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 054/2013 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa **VIRTUAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.084.070/0001-91, com endereço na Rua D n.º 95, Loteamento Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna – BA, neste ato representada pelo Sr. **GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 02.520.713-01, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.353.015-20, residente na Rua D n.º 91, Jardim Grapiúna, bairro Centro, município de Itabuna –BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 21/11/2014 e termo final o dia 21/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação, o valor do Contrato fica estimado em R\$ 88.491,15 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos), com expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, permanecendo inalterados os valores dos serviços, conforme abaixo:

11.084.070/0001-91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPIUNA
CENTRO COMERCIAL
B. SANTO ANTONIO CEP: 45.600-767

Gerry Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520713 01 SSP-BA
CPF: 249.353.015-20



- Cortinas em tecido blackout, 100 (cem por cento) poliéster – R\$ 91,27 (noventa e um reais e setenta e nove centavos), por m².

- Instalação de Cortinas em tecido blackout, 100 (cem por cento) poliéster – R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), por m².

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114000000 / 0.213.0000000 / 0.613.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000 / 7872.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 21 de novembro de 2014.

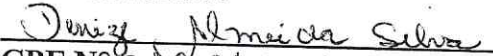

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB


GERRY JACKSON DE OLIVEIRA SANTOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Gerry Jackson de Oliveira Santos
RG: Nº 02520743 01 SSP-BA
CPF: 249.353.015-20

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF Nº 019 242 525-03

02. 
CPF Nº 79 681 654 587

11.084.070/0001-91
VIRTUAL INDUSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
RUA D Nº 95 - LOTE JARDIM GRAPILUNA
CENTRO COMERCIAL
B. SANTO ANTONIO CEP: 45.600-767
I T A B U N A - BAHIA

